

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026

**"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reduzida de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária semanal prevista para o cargo de Fonoaudiólogo, criado pela Lei Complementar Municipal Nº 087, de 22 de Outubro de 2025.

Art. 2º. Com a alteração levada à efeito por esta lei, a carga horária e a remuneração previstas para o cargo de Fonoaudiólogo serão definidas de acordo com os Anexos da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 1º e os Anexos I e II da Lei Complementar Municipal Nº 087/2025, no que diz respeito ao cargo de Fonoaudiólogo.

Monte Castelo, 23 de Março de 2026



SIRINEU RATOCHINSKI

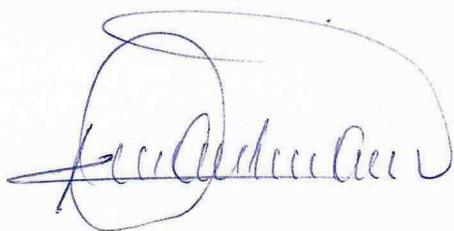
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com Registro no órgão de classe	20 horas	I a XX	02





QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DOS NÍVEIS	
Fonoaudiólogo	20 horas semanais	I – R\$ 2.000,00 II- R\$ 2.060,00 III- R\$ 2.121,50 IV- R\$ 2.185,45 V- R\$ 2.251,01 VI- R\$ 2.218,54 VII- R\$ 2.388,09 VIII – R\$ 2.459,73 IX – R\$ 2.533,52 X – R\$ 2.609,53	XI – R\$ 2.685,53 XII – R\$ 2.766,10 XIII – R\$ 2.849,08 XIV-R\$ 2.934,55 XV- R\$ 3.022,58 XVI- R\$ 3.113,26 XVII – R\$ 3.206,65 XVIII – R\$ 3.302,85 XIX – R\$ 3.401,93 XX – R\$ 5.503,49

OFÍCIO Nº 026/GAB/2026

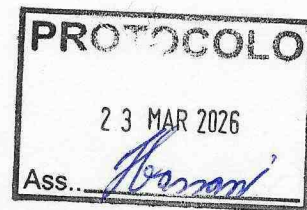
Monte Castelo, 23 de Março de 2026

ILMO. SR.

RAFAEL JIENTARA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA



Prezado Senhor

Cumprimentando-lhe cordialmente e aos demais Vereadores e Vereadoras que integram esta casa de leis, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei Complementar Nº 005/2026, o qual **“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A remessa do presente Projeto de Lei Complementar deve-se à necessidade de autorização legislativa para a movimentação de pessoal e alteração de carga horária.

A redução está sendo levada à efeito, diante da dificuldade de recrutamento de Fonoaudiólogos para atuarem no Município, com carga horária semanal de 40 horas, sendo que com carga horária de 20 (vinte) horas, existem profissionais interessados em prestar atendimentos no Município.

Registramos que não está sendo enviado o Relatório de Impacto Financeiro e Orçamentário, em razão de que o mesmo é negativo, ou seja, não vai gerar despesa extraordinária ao Município, uma vez que não se trata de criação de cargo novo, mais sim da redução de carga horária de cargo já existente.



FL. 02

Sendo o que nos apresenta para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal